



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4381/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CRECHE DO JARDIM BELA VISTA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/02/2017

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 47/2017](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.709, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

LEI Nº 4.381, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Creche do Jardim Bela Vista.

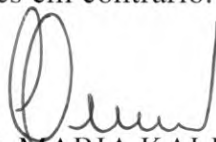
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.709/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, a serem utilizados na Creche do Jardim Bela Vista, assim discriminado:

| | | |
|-----------------------|---|----------------|
| 020803 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.365.0002.2029.0000 | – Manutenção da Educação Infantil | |
| 4.4.90.52.00 | – 05.200.024 – Equip. e Material Permanente | R\$ 110.342,26 |

Art. 2º - O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com o Ministério da Educação, através do FNDE-PAR, em igual quantia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

